Santos Cidade Educadora
United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
SANTOS CITY OF FILM
Designated UNESCO Creative City in 2015
#PraCegoVer
A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS

DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXXI • Nº 7559 • Quarta-feira, 11 de março de 2020 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO 1
GESTÃO 11
FINANÇAS 23
DESENVOLVIMENTO URBANO.....27
MEIO AMBIENTE 27
SERVIÇOS PÚBLICOS 29
EDUCAÇÃO 36
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE 39
CET 39
SAÚDE 41
COMISSÃO 41
FUNDAÇÃO 41
JOVENS DESAPARECIDOS 42

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.093
DE 10 DE MARÇO DE 2020

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2019 – AUTOR: VEREADOR MANOEL CONSTANTINO DOS SANTOS)

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 6° DA LEI COMPLEMENTAR Nº 973, DE 25 DE AGOSTO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O MANEJO DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 17 de fevereiro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.093

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 6° da Lei Complementar n° 973, de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre o manejo da vegetação de porte arbóreo no Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** [...]

Parágrafo único. A substituição de exemplares arbóreos, mencionados no caput deverá prever o plantio de mudas de porte arbóreo de espécies frutíferas."

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de março de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 8.881
DE 10 DE MARÇO DE 2020

ALTERA OS DISPOSITIVOS DOS ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS, APROVADOS PELO DECRETO Nº 5.779, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II, § 3º do artigo 11, dos Estatutos da Fundação Arquivo e Memória de Santos, aprovados pelo Decreto nº 5.779, de 27 de janeiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11.** [...]

§ 3º – [...]

I – Pinacoteca Benedicto Calixto;

II – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Santos;"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de março de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 8.882 DE 10 DE MARÇO DE 2020

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1.582, DE 24 DE JANEIRO DE 1992, QUE REGULAMENTA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.750, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO).

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 1.582, de 24 de janeiro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O contribuinte aposentado ou pensionista fará jus à isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) do IPTU e TRLD a que se refere o § 3º do artigo 14 da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, desde que comprove o implemento das condições naquele dispositivo legal estatuídas mediante requerimento protocolizado junto ao POUPATEMPO em Santos, situado na Rua João Pessoa, nº 246, instruído com as fotocópias dos seguintes documentos:

I – último comprovante de rendimento mensal, emitido pelo órgão público pagador do benefício previdenciário e eventual comprovante de rendimento complementar, bem como comprovante de rendimento do cônjuge ou companheiro, se houver;

II – última declaração do Imposto de Renda, acompanhada do protocolo de entrega;

III – título de propriedade do imóvel;

IV – comprovante de residência atual, emitido há menos de 02 (dois) meses (conta de luz);

V – documentos de identidade do cônjuge ou companheiro, se houver, CPF e RG ou CNH;

VI – certidão de casamento ou, no caso de separação ou divórcio, o respectivo formal de partilha ou escritura pública correspondente, na forma da legislação vigente;

VII – certidão de óbito, nos casos de pedido formulado por pensionista, devidamente acompanhado do formal de partilha ou escritura pública correspondente, na forma da legislação vigente;

VIII – carnê do IPTU do imóvel do último exercício;

IX – demais documentos necessários à comprovação ao Fisco do preenchimento dos requisitos e das condições legais para gozar da isenção, eventualmente considerados necessários à análise conclusiva do processo.

§ 1º Os pedidos de isenção parcial do Imposto Predial e das Taxas de Remoção de Lixo Domiciliar para o exercício de 2021 devem ser solicitados no período de 16 de março a 31 de julho de 2020.

§ 2º Este decreto não se aplica aos contribuintes que obtiveram a concessão deste benefício fiscal para 2020, observado o estabelecido no § 2º do artigo 179 do Código Tributário Nacional.

§ 3º Os contribuintes aposentados ou pensionistas poderão ter alteradas as datas de vencimento das prestações, referentes ao exercício de 2020, constantes de seus carnês, para o dia 21 (vinte e um) de cada mês até o final do exercício, desde que apresentem no POUPATEMPO, situado a Rua João Pessoa, n.º 246, os seguintes documentos:

I – comprovante de residência;

II – último comprovante de recebimento dos proventos de aposentadoria ou da pensão;

III – carnê do IPTU do imóvel relativo ao exercício de 2020, para alteração.

§ 4º A alteração prevista no parágrafo anterior não autoriza a retroação das datas de vencimento ou perdão de multas, sendo válida a partir da solicitação para prestações vincendas, desde que

apresentados os documentos exigidos."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de março de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 8.883
DE 10 DE MARÇO DE 2020

CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA – PMMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Técnico de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 667, de 29 dezembro de 2009, vinculado administrativamente ao Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto elaborar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA.

Parágrafo único. Para atingir seu objetivo o Grupo de Trabalho deverá atender à Lei Federal nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006 e ao Decreto Federal nº 6.660 de 21 de novembro de 2008, em especial:

I – identificar, planejar e ordenar as ações e medidas que visam a conservação e a recuperação da Mata Atlântica, promovendo a conectividade entre os remanescentes de áreas conservadas e áreas em processo de recuperação;

II – elaborar diagnóstico cartográfico ambiental das áreas verdes do Município, caracterizando remanescentes do Bioma Mata Atlântica de acordo com a relevância biológica;

III – criar Banco de Dados das áreas degradadas do Bioma Mata Atlântica com potencial de recuperação ambiental para priorizar propostas de recuperação através de compensação ambiental;

IV – criar Banco de Dados com Áreas de Proteção Ambiental suscetíveis a pressão por ocupação irregular ou já ocupadas irregularmente, para viabilizar a implementação de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas;

V – definir prazo para elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental - APA Santos Continente e das demais Unidades Municipais de Conservação;

VI – definir prazo para elaboração do Plano de Trabalho para Fiscalização e Controle Ambiental das Zonas de Proteção Paisagística e Ambiental - ZPPA's – Lei Complementar nº 1006 de 16 de julho de 2018;

VII – inserir instrumentos para apoiar o processo de regularização fundiária previsto na lei de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS – Lei Complementar nº 53, de 15 de maio de 1992;

VIII – inserir mecanismos para promover estudos e apoiar a criação de Unidades Municipais de Conservação;

IX – propor a criação de equipes de monitoramento para ação preventiva e controle em caso de ações emergenciais corretivas;

X – inserir a lente climática e a abordagem metodológica de Adaptação baseada em Ecossistemas – AbE no PMMA;

XI – propor instrumentos integrados às ações de educação ambiental do município visando atingir os objetivos do PMMA;

XII – promover e viabilizar a cooperação intersetorial dos órgãos integrantes da Administração Pública municipal, estadual e federal, de parcerias que possam ser efetivadas para apoio à elaboração do PMMA e da sociedade civil, voltada ao tema do Grupo de Trabalho constituído por este decreto.

Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho criado para elaborar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA, será composto por:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança – Departamento da Defesa Civil;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

V – 01 (um) representante da Secretaria Munici-

pal de Infraestrutura e Edificações.

§ 1º Cada representante titular terá um suplente.

§ 2º Os membros titulares e suplentes que comporão o Grupo de Trabalho constituído por este decreto serão escolhidos dentre servidores do quadro técnico-científico dos órgãos indicados no "caput".

§ 3º O Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho poderá convidar a participar das reuniões representantes de órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, bem como de entidades privadas e de organizações não governamentais, em razão da matéria em pauta.

§ 4º A Secretaria Executiva do Grupo Técnico de Trabalho será exercida por servidor do quadro técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Os membros do Grupo Técnico de Trabalho criado para elaborar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal, que indicará o Coordenador do Grupo.

Parágrafo único. O Grupo Técnico de Trabalho deverá, num prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, submeter à apreciação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, uma minuta do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA.

Art. 5º As funções exercidas pelos membros do Grupo constituído por este decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique–se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de março de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 8.884
DE 10 DE MARÇO DE 2020

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUS, criado pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.485, de 17 de junho de 2019, cujo texto faz parte integrante deste decreto como Anexo Único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique–se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de março de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO

Art. 1º O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, denominado nesse regimento como Conselho, sob a sigla COMUS, é órgão colegiado, de caráter consultivo, tendo suas atribuições previstas na Lei Federal nº 13.460, de 26 de

junho de 2017 e no Decreto Municipal nº 8.485, de 17 de junho de 2019.

Parágrafo único. O Conselho, reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo, após discussão e por maioria de votos, todas as matérias de sua competência.

Art. 2º Os conselheiros perderão o mandato em decisão tomada de ofício pela Mesa Diretora ou mediante provocação do plenário, nos casos de:
I – conduta incompatível com a dignidade exigida pela função, a saber:
a) quando romper sigilo do denunciante em relação aos casos analisados pelo Conselho;
b) cometimento de práticas e atos ilícitos;
II – mais de 03 (três) faltas consecutivas, não justificadas, a reuniões do Conselho no período de um ano;
III – mais de 05 (cinco) faltas alternadas, não justificadas, a reuniões do Conselho no período de um ano.

§ 1º Deverão solicitar o afastamento no período eleitoral os conselheiros que concorrerem a vagas no Poder Executivo ou Poder Legislativo.

§ 2º Em casos de exclusão e afastamento, a titularidade do mandato pertencerá ao conselheiro suplente.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º O Conselho terá a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Diretoria Executiva; e,
III – Comissões.

SEÇÃO I
PLENÁRIO

Art. 4º O Plenário é órgão soberano e compõe-se de membros em exercício, com direito a voz e voto.

Art. 5º As discussões serão iniciadas em Plenário, entre os membros, sendo permitida a intervenção, sob a condução do(a) Presidente.

Parágrafo único. Os pronunciamentos e intervenções dos membros deverá respeitar o limite de 03 (três) minutos durante as discussões.

Art. 6º O Conselho poderá ser convocado, extraordinariamente, pela sua Diretoria Executiva e/ou por iniciativa da maioria absoluta dos seus membros, mediante ofício protocolado junto à Secretaria-Executiva do Conselho, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, anteriores ao horário da reunião.

Art. 7º Todas as convocações ordinárias e extraordinárias serão acompanhadas de pauta publicada no Diário Oficial do Município e enviada via mensagem eletrônica com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias, sendo vedada qualquer deliberação de assunto ou informes não explicitadas na convocação sem a aprovação do Plenário.

SEÇÃO II
DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 8º A Diretoria Executiva será composta de:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretaria-Executiva.

Art. 9º O Presidente do Conselho terá as seguintes atribuições, passíveis de delegação a qualquer membro titular ou suplente, quando assim se fizer necessário:
I – representar o Conselho e emitir a opinião do órgão quando solicitado;
II – presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;
III – decidir, soberanamente, as questões de ordem, reclamações e solicitações em plenário;
IV – cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e deliberações do Conselho;
V – convocar sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes;
VI – proferir voto de desempate nas sessões plenárias;
VII – distribuir as matérias às comissões;
VIII – assinar a correspondência oficial do Conselho;
IX – representar o Conselho nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;
X – criar comissões de, no mínimo, 03 (três) membros para elaboração de estudos e relatórios, com prazo de um mês, podendo ser prorrogado uma vez por igual período;
XI – delegar, quando da ausência ou impedimento da Secretaria-Executiva, as respectivas atribuições aos membros.

§ 1º Somente poderão funcionar, no máximo, 03 (três) comissões conjuntamente.

§ 2º Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento.

§ 3º As funções de Presidente e Vice-Presidente não poderão ser exercidas, em um mesmo mandato, por representantes de um único segmento, seja este da Administração Municipal, seja da So-

ciedade Civil.

§ 4º A presidência do Conselho deverá ser exercida intercaladamente por membro da Administração Municipal e da Sociedade Civil.

Art. 10. A Secretaria-Executiva terá as seguintes atribuições:

I – elaborar as atas das reuniões e encaminhá-las aos membros;

II – secretariar as sessões do Conselho;

III – manter, sob sua supervisão, livros, fichas, documentos e papeis do Conselho;

IV – prestar as informações que forem requisitadas ao Conselho e expedir documentos e Resoluções aprovadas pelo Conselho;

V – agendar os locais para a reunião do Conselho;

VI– enviar as convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias;

VII – verificar a presença dos membros nas reuniões;

VIII – receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

IX – providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial;

X – exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo Plenário;

XI – informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos membros;

XII – realizar as demais atividades estipuladas neste Regimento.

CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 11. A eleição para a Diretoria Executiva será realizada na primeira reunião ordinária.

Art. 12. Para a eleição da Diretoria Executiva, serão registrados pela Secretaria-Executiva os candidatos para cada cargo, que se apresentarão ao Plenário do Conselho.

§ 1º Cada candidato terá 05 (cinco) minutos para se apresentar.

§ 2º A eleição para a Diretoria Executiva será feita por voto nominal aberto, mediante a escolha da maioria dos membros com direito a voto na reunião.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 13. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua Diretoria Executiva ou por maioria de seus membros.

§ 1º As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.

§ 2º As reuniões terão duração de 02 (duas) horas, podendo ser estendidas após deliberação do plenário.

Art. 14. As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença mínima de mais da metade de seus membros, em primeira convocação, e com a presença de qualquer quórum, em segunda e última convocação após 15 minutos.

Art. 15. As reuniões do Conselho obedecerão aos procedimentos a seguir expostos:

I – abertura, com verificação de presença e de existência de quorum para instalação do Plenário;

II – abertura de inscrição prévia de conselheiros e presentes para manifestações em cada pauta;

III – a ata da reunião anterior deverá ser enviada aos membros com 5 (cinco) dias de antecedência para apreciação da mesma;

IV – a leitura, a apreciação e a assinatura da ata da reunião anterior, consecutivamente os encaminhamentos de demais itens ordenados como pauta da reunião, seguido de assuntos gerais.

Art. 16. Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos membros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis anteriores à reunião.

Parágrafo único. Todos os temas serão analisados pelo Plenário que decidirá, por maioria simples pelo seu prosseguimento e indicará o relator.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Regimento Interno poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em reunião plenária convocada para tal fim e na forma do artigo 13.

Art. 18. As sessões e as convocações do Conselho serão públicas e acompanhadas de ampla divulgação.

Art. 19. Nenhum membro poderá representar o Conselho sem prévia delegação do(a) Presidente.

Art. 20. Os casos omissos não previstos neste Regimento serão deliberados em Plenário.

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1312-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. CARLOS MARCELO BUENO, registro nº 16.564-7, ocupante do cargo de Guarda Municipal III - Inspetor, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de SubComandante da Guarda Municipal, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias do Sr. Marcelo Messias de Oliveira, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de março de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1402-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. FLAVIA BARROS FEITOSA, registro nº 33.383-1, exercendo a função gratificada símbolo FG-1, Chefe da Seção de Atendimento e Abrigo de Animais, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Defesa da Vida Animal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Leila Abreu de Oliveira, no período de 02 a 11 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de março de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5/2020 - SESEG PROCESSO Nº 29515/2019-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13099/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ATENAS ELEVADORES LTDA - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador da marca ATLAS SCHINDLER instalado no prédio do 1º Subgrupamento de Bombeiros do 6º Grupamento de Bombeiros, sem cobertura de peças, situado à Rua Andrade Neves, nº 14 – Vila Nova - Santos SP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 27.10.00.3.3.90.39.00.06.181.0101.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 2184/2020.

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE, o Secretário Municipal de Segurança, SÉRGIO DEL BEL JUNIOR, e pela CONTRATADA WILLIAM GONÇALVES DA SILVA, em 02/03/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 7/2020 - SEDUC (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 64/2017). PROCESSO Nº 83377/2016-63.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S. A..

OBJETO: Aditar o Contrato nº 64/2017 para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de março de 2020; substituir os trajetos dos ônibus, e flexibilizá-los em algumas ocasiões.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 2 de Março de 2020.

VALOR MENSAL: R$ 414.634,95 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.0020.2191.

NOTA DE EMPENHO Nº 2912/2020.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA EDIVAL DELAMUTA, em 02/03/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 7/2020 - SEMAM PROCESSO Nº 81830/2019-02.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação ante o permissivo do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PAULO ANSELMO MATIOLI 25075731805.

OBJETO: Contratação de exposição do Acervo de Museu de Joias de Ciências e História nos Parques da SEMAM (Parque Zoobotânico Orquidário Municipal de Santos, Jardim Botânico Chico Mendes e Aquário Municipal de Santos).

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.13.00.3.3.90.3 9.00.18.542.0052.2921.

NOTA DE EMPENHO Nº 2585/2020.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO, e pela CONTRATADA PAULO ANSELMO MATIOLI, em 02/03/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8/2020 - SEDUC (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 65/2018).

PROCESSO Nº 96242/2016-77.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S. A..

OBJETO: Aditar o Contrato nº 65/2018 para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 5 de Março de 2020.

VALOR MENSAL: R$ 27.295,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.3 9.00.12.361.0020.2191.

NOTA DE EMPENHO Nº 3901/2020.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA EDIVAL DELAMUTA, em 05/03/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8/2020 - SEMAM PROCESSO Nº 70061/2019-08.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nª 13120/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Fornecimento e instalação de barreiras de contenção nos canais de Santos, para reter material (lixo) sobrenadante, auxiliando na balneabilidade das praias.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R$ 111.999,96 (cento e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.12.00.3.3.90.3 9.00.18.542.0052.4501.

NOTA DE EMPENHO Nº 2977/2020.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO, e pela CONTRATADA RENÊ MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA, em 06/03/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9/2020 - SEGES (Quinto Termo de Aditamento de Contrato Nº 118/2015). PROCESSO Nº 7591/2014-42.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 118/2015, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 4 de Março de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 1.541.411,28 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 13.10.00.3.3.90.4 0.00.04.122.0099.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 5358/2020.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela CONTRATADA LUIZ DONIZETI RODRIGUES DE OLIVEIRA, em 04/03/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2020 - SEGES PROCESSO Nº 47030/2019-45.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 13121/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Manutenção corretiva na solução de monitoramento de OCR e câmeras auxiliares (“SANTOS AO VIVO”) existetentes, incluindo material, mão de obra e substituição de equipamentos.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de as-

sinatura.
VALOR TOTAL: Lote 1: R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
13.10.00.3.3.90.39.00.04.122.0099.2132	2539/2020
13.10.00.3.3.90.30.00.04.122.0099.2132	2540/2020
13.10.00.4.4.90.52.00.04.122.0099.2132	2541/2020

UNIDADE: SEGES.
ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela CONTRATADA LUIZ DONIZETI RODRIGUES DE OLIVEIRA, em 04/03/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2020 - SIEDI
PROCESSO Nº 46345/2019-11.
MODALIDADE: Convite Nº 13013/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LEILA MARIA DE OLIVEIRA 06000114885.
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional autônomo especializado para prestação de serviços de restauração de 01 (um) quadro com tela em pintura e com moldura, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 19.766,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 17.10.00.4.4.90.39.00.15.695.0100.3040.
NOTA DE EMPENHO Nº 2049/2020.
UNIDADE: SIEDI.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pela CONTRATADA LEILA MARIA DE OLIVEIRA, em 09/03/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2020 - SMS
PROCESSO Nº 75354/2018-74.
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15061/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO, para utilização na Seção Ambulatório de Especialidades-SEAMBESP-RCH.
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.
VALOR TOTAL: Lote 1: R$ 82.895,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0070.2552.
NOTA DE EMPENHO Nº 2650/2020.
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA FLÁVIO JOSÉ SERVO, em 02/03/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1/2020 - SETUR (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Permissão de Uso Nº 1/2019).
PROCESSO Nº 52428/2018-40.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TIA ADA CAFETERIA LTDA - ME.
OBJETO: Aditar o Termo de Permissão de Uso nº 01/2019, para alterar a redação do “caput” de sua Cláusula Primeira.
UNIDADE: SETUR.
ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Turismo, ODAIR GONZALEZ, e pela PERMISSIONÁRIA RICARDO RAFAEL FERREIRA DA CUNHA, em 02/03/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 7/2020 - SEDURB (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Permissão de Uso Nº 5/2019).
PROCESSO Nº 76883/2018-31.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOFIA SASSO.
OBJETO: Aditar o Termo de Permissão de Uso nº 05/2019, celebrado em 21 de fevereiro de 2019, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 21 de fevereiro de 2020.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 21 de Fevereiro de 2020.
UNIDADE: SEDURB.
ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS, e pela permissio-

nária SOFIA SASSO, em 21/02/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 8/2020 - SEDURB (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Permissão de Uso Nº 13/2018).

PROCESSO Nº 41368/2017-77.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JOSE LUIZ CHICANI TAHAN.

OBJETO: Aditar o Termo de Permissão de Uso nº 13/2018, para prorrogar seu prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 02 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 2 de Novembro de 2019.

UNIDADE: SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS, e pelo permissionário JOSÉ LUIZ CHICANI TAHAN, em 05/03/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1391-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve designar a Sra. CAROLINA QUATTRER PINHEIRO DA SILVA, registro nº 27.887-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, do Quadro Permanente, no período de 06 de março a 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de março de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
MARIA HELENA DE PAULA SILVA	349365	COZINHEIRO	08/01/2020
MARIANA ROCHA TEIXEIRA	349084	PROFESSOR ADJUNTO I	11/01/2020
MAURICIO MARCOLINO DOS SANTOS	350280	PROFESSOR ADJUNTO II	28/01/2020
MICHELLE DE LIMA OLIVETTI DA SILVA	349209	PROFESSOR ADJUNTO I	12/01/2020
ROSILENE PEREIRA DOS REIS DIAS	349191	PROFESSOR ADJUNTO I	10/01/2020
SHEILA CORDEIRO	349100	PROFESSOR ADJUNTO I	27/01/2020
THAIS DE LIMA SANTANA	349217	PROFESSOR ADJUNTO I	04/01/2020
VIRGINIA MARA LOPES CARVALHO DE OLIVEIRA	348987	PROFESSOR ADJUNTO II	17/01/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de Março de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 208080/2020-11 - MARCO AURELIO QUIRINO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/03/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 207839/2020-49 - GLEIDE SELMA SANTA ROSA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 04/03/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 207244/2020-10 - SORAYA TERESINHA DE CAMPOS BRAGA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/03/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 207106/2020-78 - ALAIDE LEAL DE AMORIM - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/03/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 206293/2020-81 - MARIA CRISTINA FELIX RODRIGUES BODERONE - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 24/03/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 204995/2020-58 - SILVIA DE LIMA GARCIA - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 204609/2020-82 - CACILDA FERREIRA DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 16/03/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 203992/2020-24 - MARLI BRASILEIRO DE MIRANDA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 203500/2020-28 - ANDREA MACHADO DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/03/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 206978/2020-18 - MARILIA PEREIRA FERNANDES - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 03/03/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 205321/2020-80 - MARCELO CLAUDIO CORTEZ MATHIAS - Autorizo 8 meses de Licença-Prêmio a partir de 04/03/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Auxilio Funeral

Processo nº 257960/2019-88 - MARCELO FRANCISCO HOFFMAISTER ALVES - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Abono de Faltas

204224/2020-98 - VLADIMIR LOPES DA SILVA - Indeferido face à manifestação da SEPEM/COMED.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 209806/2020-61 - PAVEL SILVA DE OLIVEIRA - Deferido face à manifestação da SMS.

Processo nº 207601/2020-87 - MAIDA COLOMBO FOPPA - Deferido face à manifestação da SMS.

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 09 DE MARÇO DE 2020

Processo nº: 82285/2019-54: Rosiany Campos Ribeiro – Defiro em face da manifestação da SEPAG/CCP; 1883/2020-83: Vanessa Enedino de Jesus – Nada há que atender face à manifestação da SEPAG/CCP; 6165/2020-67: Fatima Cristina de Araujo – Indeferido face à manifestação da SEPAG/CCP.

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, ante 03 (três) tentativas frustradas de intimação pessoal junto ao domicílio, sito na Rua Dr. Carvalho de Mendonça, n 154-bloco 1-apto.03, Encruzilhada, Santos/SP, convocamos a servidora **KÁTIA BALIANO DE CARVALHO**, registro funcional 32.750-2, para comparecer à Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, Rua Cidade de Toledo, 13 – Centro Histórico, a fim de cientificar-se e formular defesa por força da instauração do processo administrativo nº **3077/2020-95** referente ao estágio probatório nesta Prefeitura de Santos, conforme publicação no Diário Oficial de Santos em 10/02/2020.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, acarretará o prosseguimento do referido processo.

Horário de atendimento: De 2ª a 6ª feiras das 09:00 às 16:00 horas.

RITA DE CÁSSIA FRUTUOSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

REUNIÃO: 05/03/2020

A Comissão Especial de Avaliação, instituída nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.894/2011, reunida nesta data, decide:

Processo nº 87586/2019-38 – ROSANGELA OLIVEIRA SILVA NOVAES: não acolher o recurso.

Santos, 10 de março de 2020

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO

EDITAL 019/2020 - SEPAG

Por meio do presente edital, a Seção de Cálculo e Pagamento (SEPAG), torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 017/2020, em face de Claudia de França Gomes, CPF nº 098.013.528-17, para pagamento do valor de R$ 19.854,45, apurado com fundamento no artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, valor esse a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme

planilha juntada nos autos do P.A. nº 65078/2016-19. O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer na Rua João Pessoa nº 130, Centro, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

JOÃO CARLOS DE CARVALHO
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
SEPAG/CCP / DEGEPAT / SEGES

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17.007/2020
(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.007/2020, Processo n.º 50.558/2019-65,** cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de fita adesiva antiderrapante, placas de orientação de quadro de força e telefonia, assento sanitário, grelha para ralos com fechos e barra de apoio para sanitários para manutenção predial nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 24/03/2020, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 24/03/2020 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 12/03/2020, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 10 de março de 2020.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, DEFERIU a IMPUGNAÇÃO, interposta pela empresa ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS, através do Processo nº 83.320/2019-99 pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 10 de março de 2020

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento de "INTRODUÇÃO A FINANÇAS MUNICIPAIS", que será ministrado no dia 12 de março de 2020, no Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 14h às 17h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
21.135-9	CICERO ANTONIO DE ARAUJO	DEATIV	SEMES
32.664-5	CRISTIANE PERES	SAAF-DEARTI	SEGOV
31.607-5	DEBORA DE SOUZA MUNIZ	JRF	SEFIN
35.072-8	FAGNER HIGASHI REGIS DE OLIVEIRA FRANCISCO	SESFAMI-MS/PENH	SMS
32.610-8	JULIANA FREITAS AGUIAR PIRES	GAB-SEMAM	SEMAM
20.214-3	LUIZ ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA	SEPAI	SEGES
33.411-0	LUPERCIO TEIXEIRA FILHO	SETCON	SEFIN
19.623-8	MARCELO BAMBACE SANTOS	SAAF-DEARTI	SEGOV
PR19755-8	MARCELO LOPES	SEMAPRO	SEGES
28.691-4	MARIA PAMELA CATECK DIAS	GPM	GPM
36.676-5	PRISCILA THATIANE DE OLIVEIRA BARRAGAM	COAFI-GPM	GPM
34.781-5	RENAN DIAS ALMEIDA	SEPRE	PGM
33.879-8	ROMULO OCCHIUTO	CORSEG-CH	SESEG
36.340-8	TATIANE SOUZA RODRIGUES	UME-AND-I	SEDUC
31.319-7	THAYANNE SOUZA RODRIGUES	SRH-SEDS	SEDS
26.165-1	WELLINGTON APARECIDO MERITAN	SAAF-DEFREC	SEFIN

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

ALLAN MICHEL SIMÕES PIVA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
(EM SUBSTITUIÇÃO)
SEDAP/COEMAPS/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho (SEMED) convoca os servidores abaixo relacionados para a realização do EXAME PERIÓDICO ANUAL, nos dias e horários determinados.

Os servidores deverão comparecer munidos de documento de identificação e carteira de vacinação atualizada com a vacina antitetânica (original e cópia).

O não comparecimento implicará na suspensão de seus vencimentos, conforme o art. 242 da lei nº 4623 de 12 de junho de 1984.

Endereço: Rua Cidade de Toledo nº 13 – Centro (SEMED)

Contato: 3202-4482

DATA: 13/03/2020 – SEXTA – FEIRA

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	SEÇÃO	HORÁRIO
30.704-1	ANDERSON AZEVEDO MASCARENHAS SILVA	SEGES	SEPAI	14:00
29.126-0	ANDREA DOS SANTOS MENDONCA	SEGES	GAB-SEGES	13:40
30.884-1	BRUNO ALVES MARTINS	SEGES	SESERC	14:00
26.460-6	CLAUDIO GOMES DOS SANTOS	SEGES	COPOUP	13:40
31.216-5	CLAUDIO ROBERTO CUNHA	SEGES	SESERC	14:20
27.573-5	CRISTIANE DA SILVA BARBOZA	SEGES	COPOUP	14:10

27.578-4	DJANE RIBEIRO	SEGES	COPOUP	14:10
26.799-7	FERNANDA LIRA CASAGRANDE	SEGES	COPOUP	09:00
30.551-6	MOACIR RIBEIRO DO CARMO	SEGES	SEPAI	14:20
21.568-1	PATRICIA REGINA DA GRAÇA PEGOREZI MENDES	SEGES	SEEC-SEGES	13:50
14.949-2	SERGIO LUIZ DA SILVA	SEMAM	COAQ	13:40
34.186-7	SILVIA REGINA IDAVIR	SEGES	SECONV-SEGES	13:50

DATA: 16/03/2020 – SEGUNDA – FEIRA

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	SEÇÃO	HORÁRIO
16.194-3	ANA LUCIA DIAS	SEMAM	SEGRESI	15:00
34.546-2	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	SEMAM	SAAF-DEPCAM	08:40
17.926-7	CARLA RAJABALLY FIORAVANCO	SEMES	GAB-SEMES	09:20
26.178-4	CARLOS CESAR ALARIO	SEMAM	DEPAVI	14:20
19.584-2	DORLAN JORGE DOS SANTOS	SEMAM	GAB-SEMAM	14:30
30.262-0	EURIPEDES RODRIGUES COSTA	SEMAM	SAAF-DEPAVI	08:30
34.430-9	FABIO DE ABREU JOSÉ	SEMES	CER-RB	15:30
26.796-3	FERNANDO SOUZA DE ALMEIDA	SEMAM	SEIAMB	15:10
22.450-1	GILBERTO CALAZANS DOS SANTOS	SEMAM	SECOMB	14:50
15.895-6	ISAIAS DE PAULA JUNIOR	SEMAM	SAAF-SEMAM	14:40
13.542-6	JOÃO DOS REIS ABREU BRANCO	SEMAM	COORQUI	14:00
30.533-4	JOÃO VALERO AVILA	SEMES	**	15:20
15.192-8	LUIZ ANTONIO SIMOES DOS SANTOS SILVA	SEMAM	COPAM	14:10
33.463-1	MARCELO DI LORENZI ANDREONI	SEMES	COAE	15:40
16.120-8	MARCELO LOPES DA SILVA	SEMES	DEQUIP	15:50
15.994-7	PAULO SÉRGIO SOTTA	SEMAM	SEPRED-SEMAM	09:00
21.793-5	PIERRE SARMENTO SEONE	SEMAM	SEGRESI	08:50
34.513-2	RENATA GOMES GERAIS PETRONI	SEMES	CER-RB	09:10

DATA: 17/03/2020 – TERÇA – FEIRA

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	SEÇÃO	HORÁRIO
15.083-9	ADILSON FERREIRA DA VEIGA	SEMAM	SEPROAM	09:50
21.128-4	ANA BEATRIZ LEIROS KITAHARA	SEMES	COAE	10:50
21.740-6	ANA SILVIA PEREIRA PIZZO	SEMAM	SEFISCAM	08:30
27.633-7	BARBARA CRISTINA GIMENES	SEMES	CER-MNJ	15:20
27.421-7	CESAR ALVES MALACO	SEMAM	SEFIVA	09:30
27.406-8	DEMETRIO MARTINHO RAMOS DE CARVALHO	SEMAM	UBI-AQ	09:00
23.327-0	EDNA SANTOS DE GOIS	SEMAM	UEA-AQ	10:00
26.079-4	ERIKA KAZUKO OYAKAWA	SEMAM	SAAF-SEMAM	09:20
26.272-5	FABIO DE OLIVEIRA FRANCO	SEMAM	SEGRESI	08:40

29.122-9	FABIO FERREIRA SANTOS	SEMAM	UNIBOT-ORQ	15:10
34.429-1	FABIO YOSHITOMO EHARA	SEMES	COAE	15:40
26.248-5	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE ARAUJO	SEMAM	COORQUI	09:00
20.589-8	GREICILENE REGINA PEDRO	SEMAM	SELAM	08:50
28.848-0	JOAO CARLOS ESTEVES	SEMAM	COAQ	14:00
27.632-9	LUCIANA MARIA RUTA LOPES	SEMES	CER-ZN	15:30
27.513-1	LUCIANA SERRANO SIMOES MATHEUS	SEMAM	SEPROVIDA	14:50
27.638-6	LUCIANO VIANA DOS SANTOS	SEMES	CER-ZN	09:10
33.477-1	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	SEMAM	UNIVET-AQ	10:10
20.137-6	MARCIO ANDERSON DO NASCIMENTO	SEMAM	SEFISCAM	14:30
27.470-4	MARCIO GONCALVES PAULO	SEMAM	GAB-SEMAM	09:10
16.353-5	MARCOS ANTONIO MACHADO DE LIMA	SEMAM	COPAM	14:10
33.653-7	MARIANA RAMOS GADIG GONCALVES	SEMAM	SECOMB	14:20
20.088-1	MARIZETE FERNANDES BANDINI	SEMAM	SELAM	14:40
33.405-2	NELSON JOSE MARTINS	SEMES	COEM-PAGAO	15:40
14.966-6	PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO	SEMES	GAB-SEMES	09:20
19.930-7	RICHARD EMANUEL PERSAUD	SEMAM	UEA-AQ	15:00
34.240-2	RODNEY PENNA SARAIVA	SEMES	CER-RB	10:30
17.721-2	SANDRA REGINA DE SOUZA	SEMES	COPRAIA	15:50
15.144-9	VALTER ALVES DE JESUS	SEMAM	SEJARB	09:40

DATA: 18/03/2020 – QUARTA – FEIRA

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	SEÇÃO	HORÁRIO
26.960-5	ALTAIR APARECIDO MARTINS	SEMAM	SEFISCAM	08:40
20.519-5	ANA BEATRIZ ALARCON COMELLI	SEMAM	UBI-ORQ	08:50
19.592-5	ANDRE LUIZ OLMOS DOS SANTOS	SEMAM	COPAM	09:00
23.704-0	ANDREA CERVELLI LEIROS CARVALHO	SEMES	COAE	15:50
28.327-5	ARCHANJO BROVINI NETO	SEMAM	COAQ	15:00
21.743-0	CARLOS AMERICO DE BULHOES BRASILICO	SEMAM	SELAM	14:30
27.082-7	CARLOS EDUARDO FALETTI CHAGAS	SEMES	SAAF-DEATIV	10:50
33.418-5	CARMEN LUCIA FERNANDES	SEMES	DEATIV	10:40
21.014-6	CIBELE COELHO AUGUSTO	SEMAM	UEA-ORQ	14:50
22.208-3	CLAUDIA CRISTIANE GIGLIO BRITO	SEMAM	COPOLAM	15:10
21.828-9	EDINALDO FRANCA EVANGELISTA	SEMAM	SEPROAM	14:40
29.755-6	ELIAS DIONISIO PEREIRA	SEMAM	SEFISCAM	14:20
32.330-3	FERNANDO SANTANA DE AZEVEDO	SEMAM	GAB-SEMAM	09:10
28.852-2	FREDERICO CRESPO GARCIA	SEMAM	COAQ	08:30
27.671-7	JENIFER PAVANI RIBEIRO	SEMES	COPRAIA	15:40
32.832-8	JOELMIR OLIVEIRA BARBOSA	SEMES	CER-ZN	09:00
27.760-8	JOSE ALBERTO SCHENKEL	SEMES	CER-ZN	15:30

27.736-8	JULIANA DE SOUZA DIAS	SEMAM	SAAF-SEMAM	14:10
33.982-0	LUANA VIEIRA ROSAS	SEMES	CER-RB	15:20
24.463-2	MARIA HELENA NG	SEMAM	SELAM	09:40
26.271-7	NELSON LUIZ COSME DA SILVA	SEMAM	COORQUI	14:00
21.798-4	PAULO BATISTA DE OLIVEIRA	SEMAM	COCAMBI	10:00
33.458-1	PEDRO CAETANO SOUZA	SEMES	COAE	10:30
31.817-0	PRISCILLA SOUZA CORREA	SEMAM	UPM-ORQ	09:50
25.881-4	RENATA AYROSA ALVIM COSTA	SEMES	CER-RB	09:10
33.412-8	RENATA BOTELHO	SEMES	CER-MNJ	15:20
16.281-8	ROMEU BELTRAMELLI FILHO	SEMES	GAB-SEMES	09:20
17.691-7	ROSA MARIA BUENO	SEMAM	SEJARB	09:30
20.518-7	SANDRA REGINA PARDINI PIVELLI	SEMAM	DEPCAM	10:10
34.428-3	VITOR FERNANDES VIVEIROS FILHO	SEMAM	SECOMB	09:20

DATA: 19/03/2020 – QUINTA – FEIRA

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	SEÇÃO	HORÁRIO
33.460-7	FLAVIO GARCIA NEVES	SEMES	CER-RB	16:00
33.406-0	MARCELO VASQUES CASATI	SEMES	CER-ZN	09:20
33.434-2	RICARDO SISCAR IACHEL REINA	SEMES	CER-MNJ	15:00

DATA: 20/03/2020 – SEXTA – FEIRA

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	SEÇÃO	HORÁRIO
30.853-6	ANA CAROLINA HAIDAR ROCHA	SEMAM	COAQ	14:00
22.187-9	ANDRE LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO	SEMAM	SEPROAM	14:30
32.743-7	BRUNA DOS SANTOS ALVES	SEMAM	SEFISCAM	14:20
29.753-1	CAROLINE MALAGUTTI FASSINA	SEMAM	SELAM	08:40
33.433-4	CAUE GONCALVES RICO CORREA	SEMES	CER-RB	15:10
25.877-2	CAUE VAZQUEZ LA SCALA TEIXEIRA	SEMES	SEAFIS	15:40
15.440-1	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	SEMES	SAAF-SEMES	15:30
14.901-3	EDISON DE OLIVEIRA NEVES	SEMES	COAE	09:30
28.295-4	ELIANA DOS SANTOS ALVES	SEMAM	COPAM	14:10
30.063-2	ISABELA MIYAHIRA MORITA	SEMAM	SEFISCAM	08:30
32.339-4	ISMAELA FERNANDA DE MELO FERREIRA	SEMAM	SEPROAM	09:30
32.610-8	JULIANA FREITAS AGUIAR PIRES	SEMAM	GAB-SEMAM	09:10
33.432-6	JULIANA MARIA FASSIS	SEMES	COAE	15:20
29.018-9	LUIZ OTAVIO DE ALMEIDA CASTRO	SEMAM	SELAM	09:20
24.309-7	PAULO FERNANDO DIAS MARIA	SEMES	CER-RB	09:20
33.446-6	ROBERTO ESPIRITO SANTO HENRIQUE	SEMES	CER-ZN	09:10
15.043-3	SERGIO AUGUSTO DIAS	SEMES	SEALM-ESPORTES	15:50
34.425-9	VITOR OGEA CAMARGO	SEMES	CER-MNJ	15:00
33.473-0	WALTER ESTEVES DA CUNHA	SEMAM	COORQUI	09:00

LETÍCIA PALMEIRA DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO (EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DO PRESIDENTE DO COMVIVER

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO RETIRARAM A CARTEIRINHA DO CONVÊNIO SESC/ SANTOS RUA JOÃO PESSOA, Nº 130, CENTRO – DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS.

REGISTRO	REGIME	NOME	
231365	ESTATUTÁRIO	ALESSANDRA DOS SANTOS	Última publicação 12/11/2019
334664	ESTATUTÁRIO	AMANDA DE OLIVEIRA MOSCATO XAVIER	Última publicação 12/11/2019
306472	ESTATUTÁRIO	ANA PAULA GARCEZ BEZERRA	Última publicação 21/10/2019
219162	ESTATUTÁRIO	ANA PAULA GONÇALVES MONTEIRO DE BRITO	Última publicação 19/08/2019
315796	ESTATUTÁRIO	ANDREA MORAES MELO	Última publicação 21/01/2020
344986	ESTATUTÁRIO	BRUNA TURCILIO FERREIRA	Última publicação 21/10/2019
352971	ESTATUTÁRIO	BRUNNA CORREIA BATISTA	Última publicação 18/12/2019
314880	ESTATUTÁRIO	CARLA SIMONE DE MELO RIBELA	Última publicação 18/12/2019
356394	ESTATUTÁRIO	CAROLINA CHIARI GALLE MACHADO	Última publicação 18/12/2019
145326	ESTATUTÁRIO	CRISTIANE MANDIRA DOS SANTOS	Última publicação 12/11/2019
242834	ESTATUTÁRIO	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Última publicação 18/12/2019
318816	ESTATUTÁRIO	ELENICE APARECIDA PEREIRA GIL	Última publicação 19/08/2019
266502	ESTATUTÁRIO	ELIANA RAPOSO DE FARIA	Última publicação 19/08/2019
322966	ESTATUTÁRIO	ELIANA SCARPA BOSSO	Última publicação 21/10/2019
315960	ESTATUTÁRIO	FABIO EDUARDO VALENTE GOMES	Última publicação 19/08/2019
284679	ESTATUTÁRIO	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	Última publicação 21/10/2019
281246	ESTATUTÁRIO	FLAVIA CAMPOS FARIAS	Última publicação 21/10/2019
307686	ESTATUTÁRIO	FLAVIA FERREIRA ANDREOLI BISPO DA COSTA	Última publicação 21/10/2019
355651	ESTATUTÁRIO	GRAZIELA FERREIRA MARTINELLI DE ALMEIDA	Última publicação 27/05/2019
361071	ESTATUTÁRIO	HARIEL CARDOSO LOPES	Última publicação 21/01/2020
365106	ESTATUTÁRIO	HAYDEE CHRYSOSTOMO MARTINS DE OLIVEIRA	Última publicação 27/05/2019

324772	ESTATUTÁRIO	IVONETE DA SILVA	Última publicação 21/10/2019
358705	ESTATUTÁRIO	JORGE DOS SANTOS	Última publicação 12/11/2019
177923	ESTATUTÁRIO	JOSE ALCALAI MARQUES	Última publicação 21/01/2020
359687	ESTATUTÁRIO	JOSE LEANDRO MARTINS ALVES	Última publicação 12/11/2019
264150	ESTATUTÁRIO	JULIANA DE FREITAS JUDICE	Última publicação 19/08/2019
316604	ESTATUTÁRIO	LILIAN RUBIA DA COSTA ROCHA	Última publicação 12/11/2019
358895	ESTATUTÁRIO	LUAN FEIJÓ DO REGO	Última publicação 21/10/2019
278820	ESTATUTÁRIO	MARCELA MARINS LIMA DE SOUZA	Última publicação 12/11/2019
264309	ESTATUTÁRIO	MARCELA RODRIGUES DA SILVA	Última publicação 21/01/2020
294660	ESTATUTÁRIO	MARCOS JOSE SORNA NEVES	Última publicação 21/01/2020
145243	ESTATUTÁRIO	MARIA AUXILIADORA CARDOSO	Última publicação 21/10/2019
362624	ESTATUTÁRIO	MARIA CAROLINA DO REGO PIMENTEL	Última publicação 21/10/2019
343525	ESTATUTÁRIO	MARIA CLARA ALMEIDA AMATO	Última publicação 12/11/2019
347419	ESTATUTÁRIO	MARIANGELA CUNHA COUTO ESTACIO	Última publicação 18/12/2019
323279	ESTATUTÁRIO	MARINA SANTOS MEDEIRO BATISTA	Última publicação 12/11/2019
332015	ESTATUTÁRIO	MARLENE GONCALVES DOS SANTOS ROCHA	Última publicação 18/12/2019
348573	ESTATUTÁRIO	MATHEUS REFFI AFFONSECA	Última publicação 18/12/2019
337345	ESTATUTÁRIO	MAYARA DE SOUZA NASCIMENTO	Última publicação 19/08/2019
238493	ESTATUTÁRIO	MIRIAM IZABEL DOS SANTOS SILVA	Última publicação 21/10/2019
142513	ESTATUTÁRIO	NIVIA ADRIANA DE OLIVEIRA	Última publicação 21/10/2019
286625	ESTATUTÁRIO	NOEL CRUZ DE ELDE JUNIOR	Última publicação 19/08/2019
138719	ESTATUTÁRIO	NOEMI IZABEL DOS SANTOS	Última publicação 21/10/2019
217984	ESTATUTÁRIO	PAULO BATISTA DE OLIVEIRA	Última publicação 21/10/2019
354043	ESTATUTÁRIO	RAMON FERNANDES DE ARAUJO	Última publicação 21/10/2019

358770	ESTATUTÁRIO	ROBERTA PAOLA GARDIANO	Última publicação 18/12/2019
208629	ESTATUTÁRIO	ROGERIO RODRIGUES	Última publicação 18/12/2019
191957	ESTATUTÁRIO	ROSANGELA BATISTA VIEIRA DE MENEZES E SILVA	Última publicação 21/01/2020
265421	ESTATUTÁRIO	SAMANTHA SILVA PEREIRA	Última publicação 18/12/2019
243030	ESTATUTÁRIO	SANDRA REGINA ATANES CATALANI DE BARROS	Última publicação 21/01/2020
285445	ESTATUTÁRIO	SHEILA PINHEIRO COSTA	Última publicação 21/10/2019
249284	ESTATUTÁRIO	SILVANA VIEIRA DE SOUZA	Última publicação 12/11/2019
324343	ESTATUTÁRIO	SIMONE DA MOTA BRITO	Última publicação 21/01/2020
266486	ESTATUTÁRIO	SIMONE DIOGO	Última publicação 21/01/2020
287888	ESTATUTÁRIO	SONIA DA SILVA	Última publicação 21/10/2019
239327	ESTATUTÁRIO	SONIA REGINA ESPIRITO SANTO	Última publicação 21/10/2019
189068	ESTATUTÁRIO	TANIA APARECIDA LOPES CARDOSO	Última publicação 19/08/2019
362293	ESTATUTÁRIO	TATIELY DA ROCHA MARTINS SAMPAIO	Última publicação 18/12/2019
284661	ESTATUTÁRIO	VALERIA ALVAREZ	Última publicação 21/10/2019
355271	ESTATUTÁRIO	VILMA APARECIDA SILVA	Última publicação 18/12/2019
299214	ESTATUTÁRIO	WELLINGTON JEFFERSON LOPES	Última publicação 21/10/2019
305052	ESTATUTÁRIO	WILLIAN BARRAGAM	Última publicação 21/01/2020
167742	ESTATUTÁRIO	WILMA NAZARETH PEREIRA DE JESUS	Última publicação 21/10/2019

ANDERSON MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DO COMVIVER EM EXERCÍCIO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM CARTEIRINHA VENCIDAS DO CONVÊNIO SESC/ SANTOS E EXPURGADAS PELO MESMO

REGISTRO	ESTATUTÁRIO	NOME DO SERVIDOR (A)	DATA DE VENCIMENTO
30624-1	ESTATUTÁRIO	ANA CLAUDIA DA SILVA MENDES	DEZ2019
33877-2	ESTATUTÁRIO	ANDRE LUIS DE SA ROLIM	JAN2020
16564-7	ESTATUTÁRIO	CARLOS MARCELO BUENO	FEV2020
32798-1	ESTATUTÁRIO	CAROLINE CUSTODIO LINO IRMAO	DEZ2019

28542-9	ESTATUTÁRIO	CRISTIANE CORREIA CORTES	JAN2020
33290-8	ESTATUTÁRIO	DANIANDERSON OLIVEIRA MOARAIS	JAN2020
28657-5	ESTATUTÁRIO	DANIELA PEREIRA	DEZ2019
21557-4	ESTATUTÁRIO	DENICE PEREIRA	JAN2020
30351-1	ESTATUTÁRIO	ELAINE CRISTINE PEREIRA	JAN2020
29269-8	ESTATUTÁRIO	ELISABETH CANDIA DE ALMEIDA DIAS	JAN2020
31078-9	ESTATUTÁRIO	GENECI DE OLIVEIRA	JAN2020
26985-2	ESTATUTÁRIO	KATIA RIBEIRO POVOAS	FEV2020
32534-0	ESTATUTÁRIO	LARISSA SIOLVA DE OLIVEIRA	JAN2020
26590-0	ESTATUTÁRIO	LUCAS ELIAS CEGARRA MAGALHÃES	JAN2020
27971-1	ESTATUTÁRIO	LUCIANA SANTOS GONÇALVES	OUT2019
17973-9	ESTATUTÁRIO	MARCIA MARIA RODRIGUES DE GOUVEIA NAPOLI	FEB2020
31842-8	ESTATUTÁRIO	MARIA LIMA CORREIA	JAN2020
20869-4 27770-7	ESTATUTÁRIO	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO Q. MENDES	JAN2020
32650-4	ESTATUTÁRIO	ROSANGELA SANTOS DE ALBUQUERQUE	JAN2020
32997-9	ESTATUTÁRIO	ROSELI CANELOI DOS SANTOS	JAN2020
29511-3	ESTATUTÁRIO	SIBELE SAMPAIO CALAZANS DO CARMO	JAN2020
31470-8	ESTATUTÁRIO	SONIA XAVIER VAZ	JAN2020
30660-5	ESTATUTÁRIO	WAGNER CANUTO DE SOUZA	JAN2020

ANDERSON MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DO COMVIVER EM EXERCÍCIO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES PARA RETIRAR AS CARTEIRINHAS DO SESC NO DEGEPAT
RUA JOÃO PESSOA, Nº 130, CENTRO – DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS.

REGISTRO	REGIME	NOME DO SERVIDOR
270728	ESTATUTÁRIO	ADRIANA UMBELINO SANTANA
339267	ESTATUTÁRIO	AGILDO PEREIRA BARBOSA FILHO
269746	ESTATUTÁRIO	ALDER LEDESMA LOMBARDI
307678	ESTATUTÁRIO	ALESSANDRA FONSECA VASSAO
315606	ESTATUTÁRIO	ANA LUCIA BARBOSA
361006	ESTATUTÁRIO	ANNA MARIA SECCO AMORIM
282319	ESTATUTÁRIO	BELISA CHAGAS DE OLIVEIRA VANZELLA
281543	ESTATUTÁRIO	CAMILLA CARDOSO
326140	ESTATUTÁRIO	CARLOS ANDRE RODRIGUES
289231	ESTATUTÁRIO	CLOVIS RODRIGUES MARTINS
244061	ESTATUTÁRIO	CRISTIANE PARMENTIERI BARGA
360917	ESTATUTÁRIO	DIEGO EPAMINONDAS RODRIGUES
186585	ESTATUTÁRIO	EDSON MARTINS CARVALHO
339663	ESTATUTÁRIO	ELISABETE DE SA IMPERIO

237172	ESTATUTÁRIO	ERIC PORCHAT DE ASSIS RIZZO
236729	ESTATUTÁRIO	FABIO GOMES
254771	ESTATUTÁRIO	FERNANDA SOTELLO BATISTA
308940	ESTATUTÁRIO	FLAVIA ANDREIA FREITAS MULLER ELOI
195404	ESTATUTÁRIO	GEANFABIO GOLDSZTEJN BRITO
221531	ESTATUTÁRIO	GISELLE APARECIDA DE SOUZA SILVA
271833	ESTATUTÁRIO	HANNY KATHERINNY FREITAS DE MELO SOUSA
281568	ESTATUTÁRIO	JESSE CAMATARI REIS
159996	ESTATUTÁRIO	JOAO ALVES DE MENDONÇA NETO
292813	ESTATUTÁRIO	JOSE LINHARES BELO BEZERRA
326108	ESTATUTÁRIO	JULIANA FREITAS AGUIAR PIRES
265231	ESTATUTÁRIO	JULIANA PESTANA DE AZEVEDO RIBEIRO
275933	ESTATUTÁRIO	KARIN GOMES DE ALENCAR BERGER NEVES
226563	ESTATUTÁRIO	KELLI CRISTINA URSINI
369215	ESTATUTÁRIO	LIVIA TAVARES DE ALMEIDA VERISSIMO
261511	ESTATUTÁRIO	LUIZ LAERCIO DA SILVA
340588	ESTATUTÁRIO	MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS
234880	ESTATUTÁRIO	MARIA ALICE ALMEIDA SARAIVA
168724	ESTATUTÁRIO	MARILENE DALVINA ESTANISLAU
326165	ESTATUTÁRIO	MICHELLE MULLER FARIA
277616	ESTATUTÁRIO	NADIA CRISTINA CORREA SOARES
362525	ESTATUTÁRIO	NADIR LOPES BARBOSA
266171	ESTATUTÁRIO	PATRICIA EDELVAIS DE ALMEIDA LEOI
364059	ESTATUTÁRIO	RAGEL ANEZIO SIQUEIRA
309393	ESTATUTÁRIO	RENATA DE LIMA ZULIANI
258673	ESTATUTÁRIO	RICARDO ROCHA BARRIO
340190	ESTATUTÁRIO	RITA DE CASSIA ROLEMBERG MOURA
332429	ESTATUTÁRIO	ROSARIA MARIA DUARTE PARADA
364711	ESTATUTÁRIO	SILVANIA RODRIGUES DA SILVA
291377	ESTATUTÁRIO	TARCISO BERNARDES RODRIGUES
317826	ESTATUTÁRIO	TATYANA MONTEMOR DE MATOS
360958	ESTATUTÁRIO	TIAGO BARBOSA DA ROCHA
306605	ESTATUTÁRIO	WAGNER CANUTO DE SOUZA

ANDERSON MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DO COMVIVER EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09.03.2020

Processo nº: 41614/2010-13 EMPORIO DOM JOSÉ LTA EPP (Rua Conselheiro Lafayette nº 03) – Indeferido o LEVANTAMENTO DO EMBARGO tendo em vista o parecer da Fiscalização de Obras em cota de 12/02/2020.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 063/2020 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16652 em nome de CENTERSYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: 60.227.857/0001-70, situado à Rua da Constituição, nº 430.

Data da lavratura: 05/03/2020.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação n° 133185-B que determina o encerramento das atividades no local, por falta de alvará ou documento equivalente.

Infração: Artigo(s) 427 e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 64/2020 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16751 em nome de RESIDENCIAL PARA IDOSOS INFINITY CARE, I.M. nº: 286.729-6, CNPJ nº: 34.481.993/0001-82 situado à Rua República do Peru, 81.

Data da lavratura: 03/03/2020.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº 138.257-B que determina o encerramento das atividades.

Infração: Artigo 428 § 2º e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, parágrafo II e c/c 614 da Lei 3531/68.

Valor da multa: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

P.A. 014.725/2020-75 – JCA DA SILVA RESTAURANTE ME – Indeferido pedido por falta de amparo legal, intimação emitida com prazo imediato.

Alvará - Comércio Ambulante

202297/2020-91- DOMINGAS LOURDES DE SOUZA SANTOS - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

202056/2020-14 - SALVATORE SANTOS RICCI - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

202030/2020-21 - FERNANDA CARDOSO MATHIAS - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

201673/2020-75 - CARLOS ALBERTO LUCAS DOS

SANTOS - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

201220/2020-21 - DANIELLY ROMÃO - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

P.A. 37479/2019-96 - MARQUES & ALVAREZ - BAR LTDA - ME - Solicitação de autorização para colocação de mesas e cadeiras na calçada em frente ao estabelecimento - Indeferido pedido, tendo em vista que o requerente descumpriu a intimação 132423-B.

P.A. 79600/2019-10 - IGREJA CARISMATICA APOSTOLICA NO BRASIL - Cumprimento parcial da intimação nº 137237-B e outros - Indeferido pedido por falta de amparo legal, falta de alvará.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

10/03/2020

RECURSOS	VALOR R$
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	2.566.311,04
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	2.350,91
CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL	17.392,06
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVICO - STN CONVENIO	13.078,45
FUNDEB – REPASSES FEDERAIS	596.128,69

Santos, 10 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOURO MUNICIPAL

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

Lançamento	Aviso	Ano Base	Exercício	Endereço do Imóvel	Nº	AP.	Proc56045018
30-010-011-000	213747	2016	2020	Praça Armando Erbisti	103		83946/2019-50
30-010-011-000	213748	2017	2020	Praça Armando Erbisti	103		83946/2019-50
30-010-011-000	213749	2018	2020	Praça Armando Erbisti	103		83946/2019-50
89-027-007-000	213598	2020	2020	Rua Brigadeiro Galvao	49		84015/2019-51
77-004-046-409	213699	2020	2020	Av. Bartolomeu de Gusmão	46	707	2952/2020-30

56-046-024-002	213711	2020	2020	Av. Ana Costa	299	4	2950/2020-12
41-097-007-001	213633	2016	2020	Rua Francisco Lourenço Gomes	27		83724/2019-28
41-097-007-001	213634	2017	2020	Rua Francisco Lourenço Gomes	27		83724/2019-28
41-097-007-001	213635	2018	2020	Rua Francisco Lourenço Gomes	27		83724/2019-28
41-097-007-002	213636	2016	2020	Rua Francisco Lourenço Gomes	29		83724/2019-28
32-006-023-000	213728	2017	2020	Rua Adriano de C. Tourinho	59		77720/2020-92

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09.03.2020.

Processos: 9924/2020-52 – ARLENE MENEZES; 14264/2020-02 – BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA – SPE S A; 13598/2020-14 – TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI; 2295/2020-21 – 8º CARTORIO DE NOTAS DE SANTOS/SP; 80583/2019-91 – KARINA BIANCA PAIVA ISIDIO DOS SANTOS; 13639/2020-08 – MILENA GONZALEZ RIOS; 75154/2019-66 – AGNUS ENGENHARIA EIRELI; 13148/2020-68 – RSG – CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI; 7562/2020-92 – OSWALDO SALGADO JR; 86090/2019-47 – BRUNO COSTI GONÇALVES; 8646/2020-16 – JOSÉ MANOEL FERNANDES OLMEDIJA; 9819/2020-78 – GUIOMAR GERALDO PEREZ; 12080/2020-91 – PUCCINELLI ARAGAO & DIAS LTDA.
EXPEÇA-SE A CERTIDÃO.

Processos: 2283/2020-41 – 8º CARTÓRIO DE NOTAS DE SANTOS/SP; 2292/2020-32 – 8º CARTÓRIO DE NOTAS DE SANTOS/SP; 2276/2020-86 – 8º CARTÓRIO DE NOTAS DE SANTOS/SP; 2274/2020-51 – 8º CARTÓRIO DE NOTAS DE SANTOS/SP; 2288/2020-65 - 8º CARTÓRIO DE NOTAS DE SANTOS/SP.
EXPEÇAM-SE AS CERTIDÕES.

Processo: 87808/2019-68 – TALITA APARECIDA ROSA CAMPOS.
APRESENTE A MATRÍCULA AUTALIZADA DO IMÓVEL, NUM PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME ORIENTAÇÃO DA PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO.

Processo: 88399/2019-26 – RENATO MONTEIRO BARTHOLO.
PREJUDICADO. A CERTIDÃO NEGATIVA PODERÁ SER OBTIDA ATRAVÉS DO SITE DESTA PREFEITURA.

Processo: 73460/2019-21 – JOSÉ MANOEL DE PINHO SOBRAL.
PREJUDICADO. CERTIDÕES POSSÍVEIS DE SEREM OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE DESTA PREFEITURA.

Processo: 83638/2019-98 – SANDRA WORCEMANN ELIAS.
INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

Processo: 85975/2019-29 – LUIS FILIPE BRIDI MASOTTI.
INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

Processo: 87160/2019-66 – EVELAINE RAMOS DEL VECCHIO.
INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

Processo: 12779/2020-23 – BOLEIRA FREI CANECA LTDA ME.
APRESENTE A MATRICULA ATUALIZADA DO IMÓVEL, NUM PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, DE ACORDO COM DECRETO 8645 DE 14/10/2019.

Processo: 2387/2020-47 – ANTONIO CARLOS COSTA.
INDEFRIDO, TENDO EM VISTA A AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

Processo: 3644/2020-11 – ROSEMARY DE ALMEIDA SILVA.
INDEFERIDO, CONSIDERANDO A AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Negativa Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 212348/2020-56 - JEFF PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA - Expedida a certidão número 259/2020

Processo nº 212334/2020-41 - A. M. DE ANDRADE & CIA LTDA-EPP - Expedida a certidão número 260/2020

Processo nº 212332/2020-16 - B.M.P. COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - Expedida a certidão número 261/2020

Processo nº 212330/2020-91 - DUTEC FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA - Expedida a certidão número 258/2020

Processo nº 212322/2020-62 - EMANUEL PATRICIO FERREIRA DE ANDRADE - PESCADOS - ME - Expedida a certidão número 263/2020

Processo nº 212321/2020-08 - ROSALINA DE CASTILHO CASARINI EPP - Expedida a certidão número 264/2020

Processo nº 212313/2020-71 - PRESSURE AIR - OIL EQUIPAMENTOS LTDA - Indeferido face à existência de débitos

Processo nº 212312/2020-17 - K.M MONTAGEM DE ELEVADORES LTDA - ME - Expedida a certidão número 262/2020

Processo nº 212309/2020-02 - ALFER`S MONTAGEM DE ELEVADORES LTDA - Expedida a certidão número 266/2020

Processo nº 212146/2020-31 - D N A AMBIENTAL RESIDUOS LTDA - ME - Indeferido face à existência de débitos

Processo nº 212049/2020-85 - GUILHERME ZANIN DOMARCO - ME - Expedida a certidão número 265/2020

Processo nº 211957/2020-89 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A POUPATRAM LTDA - ME - Expedida a certidão número 256/2020

Processo nº 211887/2020-03 - AUTO MOTO ESCOLA DETROIT LTDA - Expedida a certidão número 257/2020

Processo nº 211882/2020-81 - AUTO MOTO ESCOLA DETROIT LTDA - Expedida a certidão número 252/2020

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 255489/2019-66 - ADELAIDE MANEIRA ANTUNES - Autorizamos a compensação, quitando-se as parcelas 1 a 6 do AR 213.482/2019 do lançamento 44.003.016.035.

Processo nº 252750/2019-58 - JOSÉ BAILÃO - Indeferido, nada há que atender, o valor foi estornado à conta pagadora.

Processo digital nº 244169/2019-53 - ROSANA ALVES GONÇALVES - Indeferido, não há que se falar em ressarcimento de valor pago por parcela de dívida ativa pretérita, visto existir nova dívida ativa (1201/2020)

Processo nº 205175/2018-03 - NELSON DE ALMEIDA CARDOSO JR. Restitua-se a importância de R$ 149,11 (Cento e Quarenta e Nove Reais e Onze Centavos) , mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93.Compareça à Tesouraria para agendamento.

Processo nº 201864/2020-73 - ALIETE MARA VENTURA ANDRADE - Retificamos o despacho do dia 06/03/2020 para a importância de R$ 334,76 (trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente a 1ª e 2ª parcela do aviso nº 109714/2020

IPTU - Imunidade

Nº Processo Digital 200685/2020-19 - GRUPO ESPÍRITA HARMONIA E PAZ DE SANTOS - Indeferido uma vez que o pedido é intempestivo.

Processo Digital 274529/2019-04 - CLUBE MARTIM FRANCISCO - Indeferido uma vez que o pedido é intempestivo.

ITBI - Imunidade / Isenção

Processo Digital nº 207680/2020-53 - MB GESTÕES ADMINISTRATIVAS LTDA. - Reconhecemos a não-incidência do ITBI, ficando a contribuinte sujeita à fiscalização futura, nos termos do parecer da fiscalização.

ISSQN - Compensação e Restituição

Processo digital nº 212602/2020-99 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MERIDIEN - Restitua-se a importância de R$ 110,99 (Cento e dez reais e noventa e nove centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. Nº 110/93.

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 211673/2020-00 - MAUÁ ESTACIONAMENTO LTDA EPP - Indeferido. A guia de ISSQN nº 6324754 não foi localizada.

PROCESSO DIGITAL Nº - 211248/2020-76 - INTERVALES MINEIRO LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 6143572.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 209825/2020-13 - JOSÉ CARLOS SÉRIO DE OLIVEIRA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 209784/2020-20 - SANDRO VELOSO DOS SANTOS: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo

Processo nº 209120/2020-70 - AUTO POSTO DA BALANÇA LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 210083/2020-42 - CELIO VIRGINIO EMERENCIANO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/03/2020

Processo nº 123548/2011-07 – Deferido pedido de prorrogação de prazo por 08 (oito) dias a contar da data de publicação.

Processo nº 88237/2019-24 – Face extemporaneidade do pedido; indeferido.

Processo nº 68231/2019-95 – Deferido pedido de prorrogação de prazo por 08 (oito) dias a contar da data de publicação.

EDITAL 013/2020-SELAM
CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 28785/2016-99 – P. R. W. PEREIRA - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para apresentar comprovante de instalação do filtro no sistema de ventilação da coifa, conforme NBR 14518:2000. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 87477/2007-69 – ABREU - COMÉRCIO EVENTOS E LOCAÇÕES - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para apresentar comprovante de instalação do filtro no sistema de ventilação da coifa, conforme NBR 14518:2000 e comprovante de destinação correta com empresa CADASTRADA na SEMAM do óleo usado. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 81226/2019-50 – JACKSON DA SILVA MISSENA - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 8 (OITO) dias a partir da data desta publicação, para entrega de laudo de medições de níveis de ruído. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 12280/2020-80 – CÉLIA MARIA CALDAS - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para apresentar laudo do vegetal, ART do engenheiro responsável, comprovante de propriedade do imóvel (IPTU). O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 22264/2011-69 – BANDEIRA TRANSPORTES DE CARGA LTDA EPP - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 8 (OITO) dias a partir da data desta publicação, para entrega de documentos comprobatórios de prevenção contra impactos ambientais. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 59737/2019-11 – OAKBERRY AÇAI MIRAMAR LTDA - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 8 (OITO) dias a partir da data desta publicação, para

entrega de comprovante de limpeza da caixa de gordura e conta de água e esgoto. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 123548/2011-07 – BAR E LANCHONETE PEDRO LESSA LTDA - ME - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 8 (OITO) dias a partir da data desta publicação, para entrega de comprovante de cadastro como Grande Gerador Comercial. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 14 / 2020

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a Intimação nº 0984 em 06/02/2020 ao responsável pelo imóvel sito à R. José Gonçalves da Mota Junior, 24 altos – Marapé - Santos, para entrar em contato com a SEFIVA – Seção de Fiscalização da Vida Animal, sito Av. Francisco Manoel, s/nº (tels.32.03.50.75 / 32.03.55.93) – Santos – SP, objetivando tratar de assunto referente à possível condição de maus tratos animais, conforme o art. 4º da Lei Municipal 3.531/68 no prazo de 05 (oito dias) a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 15 / 2020

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a Intimação nº 1205 em 27/02/2020 à empresa BR Manutenção e Reparação de carretas, Carrocerias e afins, responsável pelo imóvel sito à R. Ana Santos, 294 - Chico de Paula - Santos, para cumprir sob pena de multa, o disposto no art. 295A da Lei 3531/68 e artigos 1º e 2º da LC 661/2009, a saber:

É proibida a utilização de serviço de empresa que utiliza cães com fins de guarda, segurança, vigilância, sem Licença da Prefeitura Municipal de Santos.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 16 / 2020

Pelo presente edital, fica convocada o responsável epla empresa Vista Alegre- SPE LTDA, a comparecer na Seção de Fiscalização da Vida Animal - SEFIVA, sito à CODEVIDA, na Av. Francisco Manoel, s/nº, bairro do Jabaquara em Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto referente ao pagamento de multa - Auto de Infração nº 369 de 22/08/2019 no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais), mais acréscimos. Penalidade prevista no artigo 4º, da LC 661/2009, a saber: usar de serviço de empresa que utiliza cães com fins de guarda, segurança, vigilância, sem Licença da Prefeitura Municipal de Santos.

Com base no inciso X da Lei Complementar nº. 917/2015, o prazo para o pagamento do presente auto de infração é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação e deverá ser efetuado por meio de documento próprio, a ser retirado na unidade de fiscalização – SEFIVA. O não pagamento da multa implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 17 / 2020

A Seção de Fiscalização da Vida Animal nos termos da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 19/02/2020 foi lavrado o Auto de Infração nº 094 em face de SAMIRA ABDULHAK FORTE, CPF nº 152.713.858-50 por violação ao artigo 300, inciso XV da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais), com fundamento no artigo 610, inciso II da Lei 3531/68, a saber: descumpriu as determinações da Intimação 133960-B que solicitava atender todas as orientações médicas-veterinárias desta Coordenadoria de Defesa da Vida Animal (CODEVIDA) no que se refere ao cão de nome Júnior. A responsável não compareceu mais à CODEVIDA e nem forneceu informações sobre o possível tratamento do animal em clínica particular.

Fica assegurado ao notificado que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação (inciso IX, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), a qual deverá ser protocolizada no Poupa Tempo, na Av. João Pessoa nº 246.

Não apresentada ou julgada improcedente a defesa no prazo previsto, o infrator deverá pagá-la

no prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento (inciso X, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, nº 10 / 9º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12hs e 14hs às 17h30. O não pagamento no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 063/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Francisco de Domenico 1106 ao 1146 – Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 064/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Av. Francisco de Domenico 1106 ao 1146 – Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 065/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento

do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Francisco de Domenico 1186 – Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 066/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Francisco de Domenico 1236 a 1246 – Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 067/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Av. Francisco de Domenico 1236 a 1246 – Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 068/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação,

alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Francisco de Domenico 1229 – Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 069/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Av. Nossa Senhora de Fátima , frente SESI portão 01 e 02 – Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 070/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, frente SESI portão 01 e 02 – Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 071/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Jovino de Melo 148 – Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita

à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 072/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Jovino de Melo 202 – Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 073/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Jovino de Melo 294 – Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 074/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Jovino de Melo 314 – Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e de-

mais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 075/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima esq. Com Rua Homero Leonel Vieira – Bairro: Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 077/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Caminho Particular Santa Maria 05 – Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 078/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Praça Julio Dantas – Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 079/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Santa Maria 155 – Bairro: Vila Haddad / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 080/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Afonsina Proost de Souza 27 – Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 081/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cristiano Solano 834 casa 2 – Bairro: bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 082/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com funda-

mento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Mauricio Moura 186 – Bairro: Vila São Jorge / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 093/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima 1186 – Bairro: Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 076/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Caminho Particular Santa Maria 05 – Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO Nº 67/2020 - SEDUC
DE 10 DE MARÇO DE 2020

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca o responsável pelo cadastro de alunos nas Entidades Subvencionadas de Educação Infantil e CECONs para reunião geral acerca da movimentação discente e cadastro de profissionais da educação para o Censo Escolar, a ser realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça dos Andradas nº 27, Centro, Santos, em 16/3/2020, das 14h30 às 17h.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 68 / 2020 – SEDUC
DE 10 DE MARÇO DE 2020

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do cancelamento das reuniões anteriormente agendadas em razão da situação climática, convoca o Diretor de Unidade Escolar e convida os Supervisores de Ensino para Formação "LEGIS AÇÃO" nos dias e horários a seguir:

Grupo I
Data: 20/3/2020
Local: Centro Darcy Ribeiro. Rua São Paulo, 40A. Vila Belmiro. Santos/SP.
Horário: 8h30 às 11h30
UME ALCIDES LOBO VIANA
UME ANIZIO BENTO
UME ANTONIO DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO
UME GENERAL BANDEIRA BRASIL
UME CANDINHA RIBEIRO DE MENDONÇA
UME PROF. CELY DE MOURA NEGRINI
UMECLAUDIA HELENA OLIVEIRA CORREA
UME DR. CYRO DE ATHAYDE CARNEIRO
UME DEROSSE JOSÉ DE OLIVEIRA
UME DOS ANDRADAS
UME ELSA VIRTUOSO
UME EUNICE CALDAS
UME FLAVIO CIPRIANO
UME PADRE FRANCISCO LEITE
UME GEMMA REBELLO
UME HILDA PAPA
UME HILDA RABAÇA
UME IVETA MESQUITA NOGUEIRA
UME VEREADOR JOÃO IGNACIO DE SOUZA
UME JOÃO WALTER SAMPAIO SMOLKA
UME JOSÉ DA COSTA BARBOSA

Grupo II
Data: 20/3/2020
Local: Centro Darcy Ribeiro. Rua São Paulo, 40A. Vila Belmiro. Santos/SP.
Horário: 14h às 17h
UME PROF. ANTONIO DEMÓSTENES DE SOUZA BRITO
UME AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO
UME AVELINO DA PAZ VIEIRA
UME AYRTON SENNA DA SILVA
UME BARÃO DO RIO BRANCO
UME CIDADE DE SANTOS
UME DINO BUENO
UME DOS ANDRADAS II
UME EDMÉA LADEVIG
UME PROF. EMÍLIA MARIA REIS
UME PREFEITO ESMERALDO TARQUINIO
UME DR. FERNANDO COSTA
UME FLORESTAN FERNANDES
UME GOTA DE LEITE
UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO
UMEJOSÉ BONIFÁCIO
UME DR. JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JUNIOR
UME DR. JOSÉ DA COSTA E SILVA SOBRINHO
UME IRMÃO JOSÉ GENÉSIO
UME JUDOCA RICARDO SAMPAIO CARDOSO

Grupo III
Data: 17/3/2020 e 19/3/2020
Local: Centro Darcy Ribeiro. Rua São Paulo, 40A. Vila Belmiro. Santos/SP.
Horário: 8h30 às 11h30
UME PROF. JOSÉ DE SÁ PORTO
UME LAURIVAL RODRIGUES
UME LEONOR MENDES DE BARROS
UME LUIZ ALCA DE SANT'ANNA
UME LUIZ CARLOS PRESTES
UME DR LUIZ LOPES
UME LYDIA FEDERICI
UME MAGALI ALONSO
UME PROF. MARGARETH BUCHMANN
UME IRMÃ DOLORES
UME MARIA HELENA ROXO
UME PROF. MARIA LUCIA PRANDI
UME MARIA LUIZA SIMÕES
UME MARIA PATRÍCIA
UME NELSON DE TOLEDO PIZA
UME NOEL GOMES FERREIRA
UME OLIVIA FERNANDES
UME PORCHAT DE ASSIS
UME REGINA ALTMAN
UME SAMUEL AUGUSTO LEÃO DE MOURA

UME SANDRA CRISTINA TEIXEIRA GAMA
UME THEREZINHA DE BASTOS CALÇADA
UME YARA NASCIMENTO SANTINI

Grupo IV
Data: 17 e 19/3/2020
Local: Centro Darcy Ribeiro. Rua São Paulo, 40A. Vila Belmiro. Santos/SP.
Horário: 14h às 17h
UME PADRE LEONARDO NUNES
UME LOURDES ORTIZ
UME PADRE LUCIO FLORO
UME PROF. MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA
UME MARIA DE LOURDES BORGES BERNAL
UME MARIA LUIZA ALONSO SILVA
UME MARIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA
UME MARTINS FONTES
UME RURAL MONTE CABRÃO
UME RURAL ILHA DIANA
UME OLAVO BILAC
UME OSWALDO JUSTO
UME PREFEITO PAULO GOMES BARBOSA
UME PEDRO CRESCENTI
UME PEDRO II
UME DEPUTADO RUBENS LARA
UME COLÉGIO SANTISTA
UME PROF. THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL
UME VINTE E OITO DE FEVEREIRO
UME PADRE WALDEMAR VALLE MARTINS
UME PROF. WALDERY DE ALMEIDA

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., a fim de tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 15h.

Nº	NOME DO(A) RESPONSÁVEL
1743	ADRIANA LIMA BARROS
1756	ANDRE TENORIO BARBOSA
1715	ANNE CLEISIELLY MACHADO LIMA
1716	ANNE CLEISIELLY MACHADO LIMA
1726	AVACI REIS DOS SANTOS
1539	CAROLINA GARCIA MACHADO
360	CHARLENE SANTIAGO NASCIMENTO
1725	CHRISTIANE PEREIRA DA SILVA
1729	CLEDJA MARIA DA SILVA
1018	CRISTIANE DA SILVA SANTOS
1515	CRISTIANE DE ALBUQUERQUE MARANHAO
1762	DANIELA LOBO DA FONTE GOIS
586	DAYANA CRISTINA DA SILVA
1720	DAYANA CRISTINA DA SILVA
1696	DEBORA PEREIRA DE NOVAIS
1738	DESIREE HELENA MARQUES FERREIRA
1477	EDILENE APARECIDA DOS SANTOS
1711	EDNA LIMA DOS SANTOS
1712	ELISABETE ALVIANA GONÇALVES
1692	GESSICA BEZERRA DA COSTA
1739	GILSON DE JESUS OLIVEIRA
1701	GILSON OLIVEIRA DE SOUZA
1724	GILVANICE FELIX DE BRITO
185	GISELY MARIANE DA SILVA
1430	HELLYNMARES MARIA MENDES DA SILVA
1602	JAQUELINE SOBRAL DE ARAUJO SANTOS
1497	JESSICA SANTOS DA SILVA
1703	JOSY APARECIDA SOUZA
1704	JOSY APARECIDA SOUZA
1676	JULIANA GUEDES GALDINO
1748	LAURA ADRIANA CRISPIM BOTELHO
1749	LAURA ADRIANA CRISPIM BOTELHO
1709	LUCIENE CARDOSO DOS SANTOS
1710	LUCIENE CARDOSO DOS SANTOS
1731	LUCINEIA RIBEIRO DAMASCENO
1411	MAISA BEZERRA DE FIGUEIREDO CADENAZZI
1759	MANUELA DE SOUZA SANTOS
1500	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES BARROS
524	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
1516	NAZARE DE OLIVEIRA TAVARES FARIAS
599	NILSA ALEXANDRE
1723	POLIANA FARIAS DA SILVA
67	PRISCILA MENDES ALVAREZ
1377	RENAN LEITE GUILHERME
1727	ROSE MARY DA SILVA SANTOS
39	SILVANIRA DE SOUSA ALMEIDA
612	SUELLEN SOUZA DO CARMO
38	VALESCA DE SOUZA SANTOS
1750	VALQUIRIA MARIA ALVES DA SILVA
1583	VERANILZA DOS SANTOS JOSÉ
1718	VIVIANE MARYCLAUDIA RAMOS
1719	VIVIANE MARYCLAUDIA RAMOS
1683	WILTON OLIVEIRA MARQUES DA SILVA

Da mesma forma, convocamos os interessados, abaixo relacionados, que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito indeferido, para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., a fim de tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 15h.

Nº	NOME DO(A) RESPONSÁVEL
1693	ADILA COSTA DE JESUS
1741	ALINE DO VALE ANDRADE NETTO
667	ANA LETICIA CORREIA DE JESUS SANTOS
1758	ANA PAULA MARIA DA SILVA BERTOLDO
1745	ANDERSON SANTOS DE LIMA
1713	CAMILA BEZERRA DE PAIVA
1714	CAMILA BEZERRA DE PAIVA
1545	CAROLINE SANTOS BUCHMANN
1737	CATIA FERREIRA
1606	CRISTIANE DA COSTA RODRIGUES
1142	DALILA CRISTINA ORLANDO SILVA
1546	DAYANE CARLA DOS SANTOS
1697	DEBORA PEREIRA DE NOVAIS
1752	GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS
1699	GEIZA ELOIZA DA SILVA
1733	GISELLE ELIAS SABINO MONTEIRO
1489	IASKA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAGAO
1604	ISABELLA CRISTINA DOS SANTOS JUVENCIO FREITAS
1728	JAQUELINE OLIVEIRA ABREU PIMENTA
1735	JULIA LIMA
1761	JULIANNA SOUZA DA ROCHA
1659	KATIA APARECIDA DE SOUSA DUARTE
1753	LETICIA FAVORETO LOSADA
1754	LETICIA FAVORETO LOSADA
1528	LUCENIR DE FREITAS
652	MARCELANDIA DA SILVA ALMEIDA
1744	MARIANA CORREA ALTEMIO
1707	MONALI DA SILVA
1705	PAULO GOMES DOS SANTOS
1751	SIRLEI GOMES DE OLIVEIRA
1721	STEFANIA SALES SANTOS
1746	SUELLEN SAMARA MORAES SOARES
1706	TAINA LUIS DA CONCEIÇÃO SANTIAGO
1732	THAIS SANTOS DA SILVA
1471	VERIDIANA TEIXEIRA JUCA LOPES

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, solicitamos aos servidores abaixo relacionados, que compareçam à Seção de Controle de Frequência e Distribuição - SECONFREQ/SEDUC, Praça dos Andradas, nº 27, Centro – Santos, a fim de tratar de assunto referente aos processos elencados a seguir:

Registro	Nome	Processo
367730	ANGELO ANTONIO MARTINS F. G. PIRES	81116/2019-51
29151-8	ANDREA DE OLIVEIRA SALLES	84158/2019-16
27776-4	MARIANGELA MACHADO OLIVEIRA	60919/2019-18
31105-0	MARCOS ROGERIO FIDELIS DOS SANTOS	76430/2019-77
21033-6	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	
17986-1	PEDRO RODRIGUES HORTA FILHO	74366/2019-07
32723-9	SILVIO S. DE ALENCASTRO GUIMARÃES	71164/2019-78
25808-7	SILVANA SOUZA SILVA DIANA	84205/2019-96
21089-8	VALERIA VITAL RUIZA	46818/2019-71
31303-1	LUIZA ANTONIO CAPRIELLO	86397/2019-20
13441-1	CLAUDIA REGINA C. MARTINS MAFALDO	74770/2019-54
24012-7	GILZA SANTANA	9725/2020-26

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2ª a 6ª feira – das 9h às 17h.

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

LANA MOURA DA SILVA PEREIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 04 de março de 2020.

PORTARIA Nº 030/2020 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor JORGE LUIZ DOS SANTOS, registro nº 34.716-1, ocupante do cargo de sepultador, pela conduta inadequada praticada no Cemitério da Areia Branca no dia 14/10/19, em relação a retirada de velas que ainda estavam queimando, as quais tinham sido recém colocadas por munícipe, no Cruzeiro, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 260629/2019-72, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no disposto no artigo 222, incisos II, III, V, XI, XII, da Lei nº 4623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/03/2020

Processo 260629/2019-72 - (234193)I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ e determino a instauração do competente INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor JORGE LUIZ DOS SANTOS, registro nº 34.716-1, ocupante do cargo de sepultador, pela conduta inadequada praticada no Cemitério da Areia Branca no dia 14/10/19, em relação a retirada de velas que ainda estavam queimando, as quais tinham sido recém colocadas no Cruzeiro, por munícipe, fatos narrados nos autos deste procedimento, infringindo, em tese, o disposto no artigo 222, incisos II, III, V, XI, XII, da Lei nº 4623/84; II – Expeça-se portaria designando a Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara para condução do procedimento administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresentação do relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da lei nº 4.623/84;III – À COMINQ, para processamento.

Processo 29371/2019-84 – I – Acompanho o relatório final da COMINQ, com a decisão da Secretária Municipal de Educação, pela ABSOLVIÇÃO à funcionária JULIANA NUNES RODRIGUES AMARO, 2019, nos termos do disposto no artigo 266, da Lei nº 4623/84. Advogada Gysele Gomes de Carvalho Muraro – OAB/SP nº 257.659; II– Ao DEGEPAT para anotações e demais providências.

Processo 36693/2019-71 – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da lei nº 4623/84.

Retificação da Portaria nº 026/2020-CQ-OTC, publicada em 24/02/2020, pág. 6:

ONDE SE LÊ:
.....ocupante do cargo de auxiliar de serviços

LEIA-SE:
.....ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-TÉCNICO OPERACIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, por intermédio de seu Diretor Técnico Operacional, vem através do presente Edital, cientificar a empresa CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA da instauração de processo administrativo nº 15915-2019, que visa apurar eventual descumprimento de exigência editalícia prevista no item 7.29.1 e sujeita a sanção disciplinada no item 10.1., alínea a, do Pregão Eletrônico nº 008/2019, uma vez que a empresa não entregou a documentação habilitatória, bem como da proposta comercial.

Fica também notificada para, em querendo, apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta intimação, junto à Unidade de

Licitações, sito a Avenida Rangel Pestana, 100, nos termos do item 10.2.1. do referido Edital.

Santos, 09 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA BUA 8138

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Ioannis Onoufrios Giogourtoglou, proprietário (a) do veículo de placa BUA 8138 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Ford modelo Escort cor cinza, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. Carlos Gomes, nº267 sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 10 de Março de 2020

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA DXC 7769

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Isabela Vilhena Rossatto, proprietário (a) do veículo de placa DXC 7769, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW modelo Passat cor preta, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. Julio Conceição, nº 77 sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 10 de Março de 2020

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA BNP 6446

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Marilia Gabriela Leite da Silva, proprietário (a) do veículo de placa BNP 6446, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Ford modelo Escort cor cinza, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Av. Prof. Aristoteles Menezes, oposto nº 33 sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 10 de Março de 2020

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo – 9827/2020-04 – J. R. DOS SANTOS RESTAURANTE – ME – Deferida prorrogação de prazo de 30 (trinta) a partir de 18/02/2020 para atendimento da Intimação 923.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE AUDITIVA

Limpeza das caixas d'agua da unidade SECRESA – Seção Centro de Referência à Saúde Auditiva que acontecerá no dia 12/03/2020.

Funcionamento:

Endereço: Av. Bernardino de Campos, nº 617 – Gonzaga

Horários: Dia 12/03/2020 – Quinta-feira: a unidade estará fechada

GLAUCIA MAZON CAGNIN
CHEFE DE SEÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL – CMDS, convoca todos os seus representantes e convida os demais interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 18 de março de 2020, quarta-feira, às 18:30 horas, com 2ª chamada às 19:00 horas, na Estação da Cidadania, Avenida Dona Ana Costa, nº340 - Santos/SP, com a seguinte pauta:

1. Leitura, apreciação e aprovação da ata da Reunião Ordinária: mês de fevereiro/2020.
2. 9ª Edição, Semana Municipal de Diversidade Sexual e III Parada do Orgulho LGBT de Santos – Construção dos Eventos.
3. Assuntos Gerais.
4. Informes Gerais.

Santos, 11 de março de 2020.

TAIANE MIYAKE
COORDENADORA

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2020. PROCESSO Nº 500083/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS, FUPES e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ESTRELA. OBJETO: Promover o desenvolvimento da equipe santista masculina e feminina de tênis de mesa VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro de 2020. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente sr. Hugo José Duppre e pela Associação Desportiva Cultural Estrela, o sr. Guilherme de Souza Simões. Em 27 de fevereiro de 2020.

WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.

ALESSANDRA SANTANA DOS SANTOS
Idade: 14 anos no desaparecimento
Características: Pele preta
Natural de Itaquaquecetuba/SP
Desaparecida em abril de 2014

ALICE PRATES PEREIRA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo preto e olhos verde escuros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em abril de 2019

ALINE QUEIROZ DA SILVA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em setembro de 2009

ANA CAROLINA CARDOSO ELOI
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele preta, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em junho de 2017

ANA CAROLINA SILVA SANTOS
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos pretos
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em junho de 2008

ANDERSON DA CONCEIÇÃO MEIRA
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele preta
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em outubro de 2012

ANDERSON PORFIRIO DA SILVA
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele parda
Natural de Suzano/SP
Desaparecido em abril de 2008

ANDRESSA CRISTINA ASSONI
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em setembro de 2011

ARTHUR EMANOEL DA SILVA SANTOS
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em fevereiro de 2013

DIANA PRISCILA JAIMES FLORES
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros
Natural de Cochabamba/BO
Desaparecida em março de 2017

EDISIA COSTA DOS SANTOS
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele parda e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em outubro de 2012

ELAINE DE JESUS SOUZA
Idade: 13 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo castanho claro e olhos castanho escuros
Natural de Ipiau/BA
Desaparecida em fevereiro de 2019

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO

SE A POLICIA SE NEGAR A REGISTRAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA, O QUE FAÇO?

Procure o Ministério Público de sua cidade ou Conselho Tutelar para garantir o seu direito. Você pode denunciar também através do Disque Direitos Humanos – 100 essa violação de direito.

QUEM PODE INSERIR CASOS NO CADASTRO NACIONAL?

Qualquer pessoa pode registrar um caso de desaparecimento no Cadastro Nacional.

Mais informações: www.desaparecidos.gov.br ou www.ssp.sp.gov.br/servicos/pessoas_desaparecidas.aspx

NIVIA DO AMARAL OLIVEIRA:05821360838
Assinado de forma digital por NIVIA DO AMARAL OLIVEIRA:05821360838
Dados: 2020.03.10 20:37:12 -03'00'